



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.365, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL, DE CATIGUA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1.988 ; CONFORME AUTOGRAFO N°055/88.-

ARTIGO 1° - FICA CRIADO NO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, 01 CARGO DE OFICIAL DE GABINETE III, REFERENCIA 15.-


QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	OFICAL DE GABINETE III	15

ARTIGO 2° - AS DESPESAS DOCORRENTES COM A CRIAÇÃO DO REFERIDO - CARGO, CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS - CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSARIO.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

JÓSE PAULO NICOLETI  
OFICIAL DE GABINETE II SUBIST.